

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2014

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, nº 353, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIANO DA LUZ**, portador do RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **EVANDRO LUIZ FIORINI**, residente na Rua João Pessoa, nº 2703, Centro, Pinhalzinho/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.121.382 e inscrito no CPF-MF sob o nº 846.157.619-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **017/2014** modalidade pregão presencial **003/2014 – FMS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **REAJUSTE DE VALORES** do contrato 024/2014 “**Serviço Médico Especializado na área de Psiquiatria, por 10 (dez) horas semanais,**” de acordo com a Cláusula terceira do Contrato 024/2014.

1.2. Reajustamento de preços, com base no **Índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC)**, de acordo com o item 3.2 do Contrato 024/2014.

1.2.1. Período de 01/06/2014 a 31/05/2015.

1.2.2. Índice acumulado do período: 8,76071%.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor devidamente reajustado, a ser praticado será de R\$ **7.121,76** (Sete mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos)/**mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão a Dotação Orçamentária do Exercício 2015 de nº 11.01.2.030.3.3.90.39.50.00.00.00 (09/2015), 11.01.2.030.3.3.90.39.50.00.00.00 (10/2015).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 024/2014.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 10 de Junho de 2015.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal

EVANDRO LUIZ FIORINI
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15